

Procex nº 259/1954

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1954

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Of. 257/54*

Data:

17-nov-1954

Assunto: *Projeto Lei 259 autoriza aquisição e permuta de imóveis*

Distribuição: *Personagem e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/257/54

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 1954.

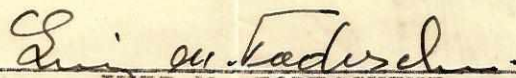
Senhor Presidente,

Esta administração está empenhada na abertura e prolongamento de ruas, nesta cidade, a fim de garantir o seu desenvolvimento, estimulando as construções de prédios e tornando mais agradável e moderno o aspecto da zona urbana.

A Avenida Osvaldo Aranha, já bastante edificada, está exigindo o seu prolongamento, para que não fique truncada com o decorrer do tempo. Para isso, porém, é necessário que a Prefeitura - compre uma área de terras de 264 mq., de propriedade de Tercilio Arduino Puerari, sita num terreno urbano s/n, nesta cidade, no Planalto da Viação Ferrea, com uma casa de madeira, cujo valor é de Cr\$ 120.000,00, para permutá-la por outro imóvel pertencente a Ricardo Petrolli, ou sejam, 270,00 mq., com uma casa de madeira, sitos a Rua Tuyuty, no mesmo Planalto, avaliados, também, por Cr\$ 120.000,00, conforme o incluso termo, sendo que este imóvel se destina aquêle prolongamento.

Apresentamos como recurso para a aquisição do, imóvel em aprêço a verba destinada, no Orçamento ou na Lei Orçamentaria de 1955, à desapropriações e indenizações, visto que a respectiva transação efetuar-se-á no próximo ano, encaminhando-se, em anexo, o competente projeto de lei, autorizando a aquisição e permuta do imóvel, esperando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. S. os meus protestos de alto aprêço e distinta consideração.



LUIZ M. TODESCHINI,
Vice-prefeito, em exercício.

A Sua Senhoria o Senhor DR. NOELY CLEMENTE DE ROSSI
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE
FT/Dat.

A Comissão
de Economia e
Finanças, para
estudo e parecer
em 18/11/54
Presidente

Sr. Presidente

Estudado o pre-
sente projeto de lei,
a Comissão nada
tem a opor, opinan-
do pela sua aprova-
ção. Em 24/11/54

Aprovado em 24/11/54
Presidente
Aprovado em 26/11/54
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 259

de 17 de novembro de 1954.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO E PERMUTA DE
UM IMÓVEL.-

LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, pela quantia de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), uma área de terras de 264 m²., de propriedade de Tercilio Arduino Puerrari, sita num terreno urbano s/n., nesta cidade, no Planalto da Viação Ferrea, com uma casa de madeira, confinando: ao Norte e Sul, na extensão de 22 mts., com a firma comercial Giacomazzi & Cia; a Leste, na de 12 mts., por uma passagem e a Oeste, na mesma extensão, com a referida firma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, também, a permutar o imóvel a que se refere o artigo anterior, por outro pertencente a Ricardo Petrolli, ou seja, a área de terras de 270,00 m²., com uma casa de madeira, sita a Rua Tuyuty, no Planalto da Viação Ferrea, nesta cidade, confinando: ao Norte, com Oriente Menegotto; ao Sul, com a rua Tuyuty; a Leste, com Antonio dos Santos e a Oeste, com Luiz Francio, cuja avaliação corresponde a igual quantia de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - O imóvel mencionado no artigo segundo se destina ao prolongamento da Avenida Osvaldo Aranha.

Art. 4º - Servirá de recurso para a aquisição do imóvel de que trata o artigo 1º, a verba consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 1955, sob a rubrica de Desapropriações e Indenizações.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1954.

Luiz M. Todeschini

LUIZ M. TODESCHINI,
Vice-prefeito, em exercício.

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

Secretário do Município

Ilmo. Snr. Prefeito Municipal

Nesta Cidade

A Comissão abaixo assinada, designada por V.S. para fins de avaliação de diversos bens imóveis á serem adquiridos por essa Prefeitura, como necessarios ao desenvolvimento de seus trabalhos de urbanização, comunica, que o terreno, medindo 12 metros de frente, por 22,50 de fundos e respectiva casa de madeira, em estado regular, esta, medindo 7 mts. por 6, com alguma benfeitoria, de propriedade do snr. Ricardo Petrolli, sita na zona urbana, nesta cidade, foi avaliada em Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros.-)

Bento Gonçalves, 9 de Novembro de 1954.-

Ernesto Lemos
Angelo Costa
Raimundo Soares